



## **Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 e, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 20 de dezembro de 2024, 09 de janeiro de 2025 e 22 de janeiro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

- (i) Nesta data, realizou-se no Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI TV por Assinatura (“Transação”), na forma e nos termos previstos na Lei nº 11.101/05 (“LRF”), na cláusula 3.1.2 e subcláusulas e na cláusula 5.1 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Oi e no respectivo edital de alienação judicial (“Edital UPI TV por Assinatura”).
- (ii) Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI TV por Assinatura, a qual foi apresentada pela Mileto Tecnologia S.A. (“Mileto”) nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI TV por Assinatura por esta apresentada, no valor de até R\$ R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem pagos da seguinte forma: (a) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) dias após a data do fechamento da Transação (“Parcela Inicial”); e (b) um pagamento variável (“Earn-out”), a depender do número de assinantes ativos existentes 720 (setecentos e vinte) dias após a data do fechamento da Transação (“Proposta Mileto”).
- (iii) Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI TV por Assinatura, o Juízo da Recuperação Judicial homologou, nesta data, a proposta da Mileto como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI TV por Assinatura, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.
- (iv) Sendo assim, conforme previsto no Edital UPI TV por Assinatura, será celebrado com a Mileto o respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações, ficando a efetiva

conclusão da transferência das ações sujeita ao cumprimento das condições previstas em tal contrato, dentre as quais, a aprovação da compra e venda das ações pela Agência Nacional de Telecomunicações S.A..

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores